



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36844-000 - ESTADO MINAS GERAIS

LEI Nº 1.176

de 13 de março de 1997

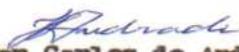
Revoga a Lei Municipal nº 1.173/96
e dá outras providências.

O Povo do Município de Tombos, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada com todos os seus efeitos a Lei Municipal nº 1.173/96, de 13 de dezembro de 1996, em face da despesa pela mesma gerada ser incompatível com a receita municipal, desrespeitando o limite de gastos com o pessoal e sem previsão orçamentária e na Lei de Diretrizes.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tombos, 13 de março de 1997.


Dr. Ivan Carlos de Andrade
- Prefeito Municipal -